DECRETO Nº 72

de 29 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Lei Municipal n° 1476/2.010 de 12 de dezembro/2009 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. ° 1476 de 12 de Dezembro de 2009, conforme discriminado a seguir:

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

10.01 - GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 - 339039.....R$ 139.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.031 -339039.....R$ 370.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 29 DE SETEMBRO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 72/2010 - 29 de setembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em